



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.054/2012

“DÁ A ATUAL RUA PROJETADA 08, SITUADA NO
LOTEAMENTO BURITIS NO BAIRRO AVIAÇÃO, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA PAULO ALVES SANTOS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada 08, situada no Loteamento Buritis no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA PAULO ALVES SANTOS”**.

Art. 2º. A rua denominada Rua Paulo Alves Santos, limitando-se ao Norte: com a Rua Projetada 09; ao Sul: Rua Projetada 07; a Leste: Avenida Projetada; e ao Oeste: Cemitério Municipal – Bairro Aviação.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


SARA MENDONÇA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Gabinete Interina
Portaria nº. 804/2011